

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ E A SRA. MARLENE MACIEL MONTEIRO.

Pelo presente Instrumento de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Saloá**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.714/0001-00, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.311.334-65 e portador do RG nº 8.708.613 – SDS/PE de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a senhora **Marlene Maciel Monteiro**, inscrita no RG sob o nº 001298423 e CPF nº 746.369.524, residente e domiciliado neste município de Saloá/PE, daqui por diante denominado **CONTRATADO (a)**, as partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada o presente contrato de que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua José Vicente Pisquira - nº 34 – Centro, Saloá/PE para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo da locação do imóvel iniciará na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – Pelo serviço, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, a importância de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) durante o período de locação. Com vencimento previsto para todo dia 10 de cada mês subsequente do corrente exercício, mediante depósito em conta corrente do **CONTRATADO (a)**, ou ao seu representante.

CLAUSULA QUARTA – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos do próprio deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE

11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100272.0076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLAUSULA QUINTA - Este contrato não sofrerá reajuste até o seu prazo final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Fundo Municipal de Saúde

CLAUSULA SEXTA - O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA - E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, 04 de janeiro de 2021.



PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Contratante

MARLENE MACIEL MONTEIRO
Contratado (a)

Testemunha

Testemunha